TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEADE

Responsável pela Demanda: Rodrigo Galgani Lopes de Castro

E-mail: seade@tre-ac.gov.br **Tel.** 3212-4483 / 4421 / 4422 / 4423

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit. (1.000 litros)	P. Total
01	Fornecimento de **água potável**, acondicionada em **caminhões-pipa**, conforme as necessidades da Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE (todos em Rio Branco/AC), no **exercício de 2020,** cuja qualidade da água deverá atender a todos os requisitos de potabilidade estabelecidos na Portaria de Consolidação 05, expedida pelo Ministério da Saúde em 28/09/2017. Entrega mínima: 5.000 litros. **Prazo de entrega**: Até 04 horas, a contar do recebimento da ordem de serviço.	1000 Litros	**60**	30,00*	**R$1.800,00**

*Adotou-se como referência os valores unitários até então praticados no exercício de 2019, apenas como base para estimativa preliminar da despesa, sendo imprescindível a realização de pesquisa de mercado junto ao mercado privado e à Administração Pública para obtenção dos preços referenciais, por meio do setor competente.

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

2.1. Os serviços de abastecimento de água é realizado, em regra, pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, autarquia estadual, concessionária pública desse tipo de serviço.

2.2. Contudo, havendo possíveis interrupções no fornecimento de água por parte da concessionária, quer em decorrência de falhas na manutenção das bombas de captação, quer pelas variações no nível do Rio Acre, principal fonte de abastecimento de água desta Capital, ou em razão de rompimentos na tubulação, ou outros fatores que influenciam direta ou indiretamente no abastecimento deste Tribunal.

2.3. Além disso, a pressão da água fornecida pela concessionária não permite que o líquido alcance as caixas d'água elevadas existentes na sede do TRE-AC e no Fórum Eleitoral, de modo que a água é inicialmente captada em cisternas, e, posteriormente, bombeada para os reservatórios superiores. E, a ocorrência de falhas no funcionamento das bombas podem acarretar falta d'água nos reservatórios altos existentes na sede do TRE e na Central de Atendimento ao Eleitor - CAE (todos em Rio Branco/AC).

2.4. No mais, tal abastecimento regular é necessário para manter o zelo com a manutenção e limpeza das partes externas e internas deste Tribunal, além de proporcionar aos servidores e usuários um local de trabalho limpo e condições mínimas de higiene (banheiros, copas, etc.) necessárias, a fim de evitar possíveis danos à saúde.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

3.1. Do registro de consumo das planilhas desta SEADE, verifica-se que em 2017 foi consumido por volta de 20.000 litros.

3.2. Em 2018 foi estimado um consumo de 120.000 litros e o consumo efetivo foi de 25.000 litros:

RELATÓRIO DE DESPESA				
DATA	MÊS	LOCAL	QUANTIDADE	VALOR
15/05/2018	Maio	SEDE	5000	R$ 95,00
16/05/2018	Maio	SEDE	10000	R$ 190,00
28/05/2018	Maio	SEDE	10000	R$ 190,00
TOTAL			25000	R$ 475,00

3.3. Em 2019 foi estimado um consumo de 60.000 litros (redução de 50% em relação a estimativa anterior) e o consumo até a presente data foi de 25.000 litros (consumo equivalente ao registrado no exercício anterior):

REGISTRO DE DESPESAS					
DATA	MÊS	LOCAL	QUANTIDADE	VALOR	EMEPENHO
03/04/2019	Março	CAE	11	R$ 330,00	2019NE000251 (Normal)
10/04/2019	Março	CAE	7	R$ 210,00	2019NE000251 (Normal)
16/05/2019	Maio	CAE	7	R$ 210,00	2019NE000251 (Normal)
TOTAL			25	R$ 750,00	

3.4. Para 2020, manteve-se a estimativa de consumo anterior.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

O consumo de água potável são necessidades dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes desta Sede e Fórum Eleitoral de Rio Branco, e a interrupção do fornecimento de qualquer um deles acarretará transtornos ao funcionamento dessas unidades.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

I) As aquisições deverão ocorrer a partir de janeiro de 2020, se houver necessidade.

6. Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato ou instrumentos correlatos será exercida por servidor da SEAD que exercer a função de terceiro servidor.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	**Dados de quem irá gerenciar o contrato:**
Nome:	Nome: Rodrigo Galgani Lopes de Castro
Cargo/função:	Cargo/função: Servidor Requisitado
Matrícula:	Matrícula: 50.167
E-mail:	E-mail: seade@tre-ac.gov.br

7. Outras informações.

Assinatura Eletrônica
Rodrigo Galgani Lopes de Castro
Assistente da Seção de Administração de Edifícios - SEADE
Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG
Gestor de Políticas Públicas - Servidor Requisitado
Portaria Presidência 154/2018 PRESI/GAPRES (SEI 0221172)
E-mail: seade@tre-ac.jus.br / Telefone: (68) 3212-4421

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GALGANI LOPES DE CASTRO**, **Assistente**, em 15/08/2019, às 07:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296663** e o código CRC **A14088D2**.

0002240-21.2019.6.01.8000 0296663v15